

Brasília (DF), 09 de dezembro de 2019.

OF. HCB 1.598/2019

Ao Excelentíssimo Senhor

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Saúde

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Brasília (DF)

Recbemos
09/12/2019
ANA130963-3
6ab/SES

C/Cópia para CGCSS.

Assunto: URGENTE - Encaminha Plano de Trabalho – Emenda Parlamentar

Senhor Secretário,

Como é do vosso conhecimento, o Deputado Distrital Agaciel Maia destinou ao Hospital da Criança de Brasília José Alencar, emenda parlamentar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para aquisição de equipamento neuronavegador (em anexo, cópia do ofício eletrônico SISCONEP nº 6798/2019).

Nesse sentido e conforme orientação recebida da ARINS/SES/DF (ver anexo), encaminhamos “Plano de Trabalho” relativo à citada emenda.

Considerando que para utilização dos recursos aprovados e já disponíveis os mesmos deverão estar empenhados até o dia 31 de dezembro do ano em curso e que ainda restam uma série de etapas para que o empenho possa ser feito, rogamos a Vossa Excelência, a maior brevidade possível na tramitação do processo.

Desde já certos do vosso empenho, uma vez que a disponibilização do neuronavegador para o HCB representará uma melhoria muito significativa para a realização de procedimentos de alta complexidade em neurocirurgia no hospital.

Atenciosamente,



Renilson Rehem

Superintendente Executivo

JOSÉ GILSON ANDRADE
Superintendente Executivo Adjunto
Hospital da Criança de Brasília
CPF: 159.236.225-72

PLANO DE TRABALHO

(Conforme estabelecido no Art. 28 do Decreto Nº 37.843, de 13/12/2016)

Fonte dos Recursos:

Emenda parlamentar 03128.01 (ver ofício eletrônico SISCONEP nº 6798 em anexo)

Parlamentar: AGACIEL MAIA

Valor total: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

I - Descrição da realidade que será contemplada pela parceria:

Os recursos serão destinados à aquisição de um NEURONAVEGADOR, que permite a realização de procedimentos neurocirúrgicos.

O equipamento será instalado no centro cirúrgico do Hospital da Criança de Brasília, cujo bloco de internação entrou recentemente em operação e que não dispõe desse tipo de equipamento que permite a realização de procedimentos cirúrgicos em neurocirurgia de alta complexidade e com mínima invasão tecidual.

O hospital da criança é uma unidade de atenção terciária e será a única unidade da rede assistencial da SES/DF com capacidade de realizar procedimentos de alta complexidade em neurocirurgia em crianças e adolescentes.

O HCB tem processo concluído para a aquisição do equipamento, cujo resultado foi publicado no DODF de 09/12/2019.

No certame sagrou-se vencedora a empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, que apresentou proposta para o equipamento (neuronavegador) no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

II - Definição das metas, com parâmetros para aferir seu cumprimento:

Estima-se que o Serviço de Neurocirurgia deverá realizar, em média, cirurgias em 35 pacientes por mês, sendo que, via de regra, cada paciente realiza mais de 01 procedimentos. Em várias dessas intervenções será necessário o uso de neuronavegador.

III - Forma de execução das atividades ou projetos:

A aquisição será realizada em fase única e o uso do equipamento se estenderá por vários anos, de acordo com sua vida útil.



IV - Previsão de receitas e de despesas:

Mais que receita, a aquisição do equipamento representará um grande avanço para a segurança do paciente. Haverá acréscimo de receita pela realização de procedimentos para os quais é indispensável o uso de neuronavegador.

As despesas previstas são para manutenção preventiva e corretiva do equipamento, que já estão previstas no Contrato de Gestão SES/DF 076/2019.

V - Valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, ou informações relativas a eventuais imunidades ou isenções:

Não se aplica

VI - Os percentuais e valores que poderão ser provisionados para verbas rescisórias, quando a parceria envolver repasse de recursos para pagamento de despesas de pessoal:

Não se aplica

VII - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

A aquisição será realizada em fase única.

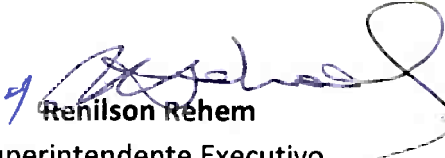
VIII - Cronograma de execução:

Execução imediata

IX - Cronograma de desembolsos.

O pagamento será realizado em uma única etapa, contra a entrega do equipamento

Brasília, 09 de dezembro de 2019


Renilson Rehem
Superintendente Executivo


JOSÉ GILSON ANDRADE
Gerente Executivo Adjunto
Hospital da Criança de Brasília
CPF: 159.236.225-72